LEI Nº 1.133, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros), para atender despesas comserviços extraordinários no setor da Diretoria de Administração:

3.1.1.1 02.01 – Serviços Extraordinários

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito outorgado no artigo 1º desta Lei, serão os do provável excesso de arrecadação:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 13 de novembro de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.